

LEI N.º 211/2003 DE 28/04/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de
Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) da
rubrica do orçamento em execução a seguir identificadas:

06:00 – Depto. De Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400061.033
Elemento: 449051.....R\$ 30.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, ficam
suplementadas as atividades abaixo identificadas nos seguintes
elementos de despesa:

05:00 – Depto. De Agricultura transportes, Obras e Meio Ambiente
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 2678200302.032
Elemento: 339030..... R\$ 15.000,00

06:00 – Depto. De Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400062.040
Elemento: 339030..... .R\$ 5.000,00
Elemento: 339032..... R\$ 10.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 28 de Abril de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal